



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

#### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2015 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao décimo quinto dia do mês de abril de 2015, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL, JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA, SOLAMIR COELHO, nomeados pelo(a) Decreto nº 2388/2015, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 18/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA E SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V E VI DO EDITAL. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
MARCELO JACOB - ME	Ausente
COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	SILVIO CRISPIM
DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP	Ausente
ENIA DO ROCCIO MENDES DE MOURA	Ausente
M. MOBILE EIRELI - EPP	Ausente
COMERCIAL STORINNY LTDA EPP	VALTER PLACIDO DOS SANTOS JUNIOR
HERIO CARLO LANAVE & CIA LTADA ME	HERIO CARLO LANAVE
ECO COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ME	JOSE MANOEL DUARTE

Analisados os documentos foi verificado que as empresas MARCELO JACOB – ME, DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP, ENIA DO ROCCIO MENDES DE MOURA e M. MOBILE EIRELI – EPP não se fizeram presente na sessão pública do pregão e não entregaram o terceiro envelope na forma estabelecida no item 5.2.5. do edital, sendo consideradas DESCLASSIFICADAS para o certame. As demais empresas foram achadas conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foi visto que a empresa ECO COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ME descumpriu o item 6.2.2. e 6.2.1.1. e Anexo V do Edital, portanto foi considerada DESCLASSIFICADA para o certame. A empresa COMERCIAL STORINNY LTDA EPP descumpriu a alínea “c” do item 6.2.1. do edital, visto que apresentou apenas o registro dos produtos sem a apresentação da autorização de funcionamento – AFE, portanto considerada DESCLASSIFICADA para dar lances nos seguintes itens: 1, 2.1, 2.2, 7.1, 7.2, 8, 9.1, 9.2, 12.1, 12.2, 14.1, 14.2, 15, 23.1, 23.2, 24 e 26. A empresa HERIO CARLO LANAVE & CIA LTADA ME apresentou o item 2.2. e lote 23 o registro dos produtos vencidos, lote 09 e 15 sem AFE e item 26 faltou registro do produto, e a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME apresentou o item 24 sem o registro do produto, portanto foram consideradas DESCLASSIFICADAS nestes itens. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa abaixo foi considerada INABILITADA para o certame:

Empresa	Motivo
HERIO CARLO LANAVE & CIA LTADA ME	Faltou Declaração Conforme Item 6.5.8.1 - Falência E Concordata, 6.4.9.1 - Emprega Menores de 18 Anos. Item 6.5.7.8 – Declaração de Alvará Sanitário cópia simples sem autenticação. Item 6.5.7.3 - Certidão Negativa de Débito Estadual esta vencida.

A empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME demonstrou atender as exigências editalícias, sendo HABILITADA para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

Empresas Ganadoras	Valor Total
COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	R\$ 42.058,90

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a empresa ofertante do menor preço, a Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a empresa vencedora deverá cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A proposta da empresa vencedora satisfaz à exigência do edital; b) A empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 15 de abril de 2015.

FERNANDA CRISTINA ROSA

Pregoeiro

ISABELA RAICIK DUTRA POHL  
Membro

JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA  
Membro

SOLAMIR COELHO  
Membro

COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME  
SILVIO CRISPIM

HERIO CARLO LANAVE & CIA LTADA ME  
HERIO CARLO LANAVE

COMERCIAL STORINNY LTDA EPP  
VALTER PLACIDO DOS SANTOS JUNIOR

ECO COMÉRCIO DE MATERIAIS E  
SERVIÇOS ME  
JOSE MANOEL DUARTE